Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003/2013

**JOSÉ DA CRUZ,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, resolve expedir a seguinte Ordem de Serviço:

## ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim no dia 28 de Março de 2013, no turno da tarde, tendo em vista as comemorações da quinta-feira santa.

Art. 2º - Os Servidores do Poder Legislativo recuperarão a carga horária referente ao turno da tarde do dia 28 de Março de 2013, no período de 1º de Abril de 2013 a 12 de Abril de 2013, conforme horário estabelecido pela Diretora Geral.
Parágrafo único. Os Assessores Parlamentares recuperarão a carga horária, no mesmo período, conforme horário estabelecido pelo Vereador a quem se vinculam.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal, 27 de Março de 2013.**

**Vereador JOSÉ DA CRUZ**
**Presidente da Câmara Municipal**

**Registre-se e Publique-se**
**Data Supra.**

**Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP**
**Primeiro Secretário**